

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DROGA REDE ITANHANDU LTDA - ME

CNPJ: 11.576.172/0001-24

NIRE/Registro: 3120871682-9

Itanhandu, 17 de dezembro de 2025, às 13:00, na sede social da Companhia/Sociedade, localizada na Rua Dr. Arlindo Luz, nº 53 A, bairro Centro, município de Itanhandu – MG.

1. Convocação e Presença

A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada em primeira/segunda convocação, conforme o Estatuto Social/Contrato Social, com a presença da totalidade dos sócios/acionistas titulares do capital social, representando 100% (cem por cento) do capital votante. Assumiu a Presidência dos trabalhos a Sra. **FERNANDA HIPOLITA DE OLIVEIRA MENDES**, CPF **049.193.666-47** e, como Secretário, o Sr. **Márcio de Souza e Silva**, CPF **698.295.276-20**, contador, com registro no **CRC MG-055019/O-4**.

2. Ordem do Dia

Deliberar sobre a aprovação e distribuição integral dos lucros apurados até 31 de dezembro de 2025, com vistas a garantir a manutenção da isenção tributária para os beneficiários, conforme as disposições transitórias da Lei nº 15.270/2025.

3. Deliberações

O Presidente iniciou a discussão da Ordem do Dia, destacando a necessidade de formalizar a distribuição dos lucros acumulados antes da entrada em vigor da Lei nº 15.270/2025, que altera o regime de tributação dos dividendos a partir de 2026.

Após análise dos documentos contábeis e fiscais, por unanimidade dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

3.1. Aprovação de Lucros Acumulados: Fica aprovado o valor total de **R\$3.524.234** (Três milhões quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e quatro) em 30 de Abril de 2025.

3.2. Aprovação dos Lucros / Resultados: Fica aprovado que os resultados a serem gerados até 31 de dezembro de 2025, onde somente será conhecido no fechamento do balanço.

Destinação: O Lucros Acumulados no item 3.1 e 3.2, após as provisões legais como Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre Lucro e a constituição da Reserva Legal prevista em lei, serão integralmente distribuídos aos sócios/acionistas a título de lucros, conforme a participação societária de cada um.

Cronograma de Pagamento: Os lucros ora aprovados e distribuídos serão pagos aos sócios/acionistas até 31 de dezembro de 2028, onde a administração irá disponibilizar os recursos conforme disponibilidade de caixa da entidade.

3.4. Fundamentação Legal: A presente deliberação é tomada com a finalidade de garantir que os lucros apurados no exercício de 2025 e anos anteriores mantenham a condição de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de 10%, nos termos da Lei nº 15.270/2025, que trata da ultratividade da isenção para lucros aprovados e distribuídos antes da vigência plena da nova tributação.

4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Itanhandu, 17 de dezembro de 2025.

Assinaturas:

FERNANDA HIPOLITA DE OLIVEIRA MENDES
CPF 049.193.666-47
Presidente da Mesa

Márcio de Souza e Silva
CPF 698.295.276-20
Secretário da Mesa

FERNANDA HIPOLITA DE OLIVEIRA MENDES
CPF 049.193.666-47
Sócia/ Acionista

ANA CAROLINA DE BARROS
CPF 013.282.536-86
Sócia/ Acionista